

**EDITAL Nº 004/2023
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA
(PROVA OBJETIVA)**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alenquer - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio da **Comissão do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, para prestarem a Prova Escrita (Prova Objetiva), a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A Prova Escrita (Prova Objetiva) será realizada na cidade de Alenquer/PA, na data de 09 de julho de 2023, conforme estabelecido a seguir:

| DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO | LOCAL |
|---|--|
| <p>09 de julho de 2023 (DOMINGO - MANHÃ)</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 07h30min, sendo que às 08h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de prova. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)</p> | <p>Escola Amadeu B. Simões Rua: Jose Leite de Melo, S/N, bairro de São Cristóvão – Próximo à Secretaria Municipal de Saúde. Alenquer - Pará</p> |

O Edital de Convocação, com a relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato e a sala, para a realização da Prova Escrita (Prova Objetiva), estará disponível no site do Site da Prefeitura Municipal de Alenquer e no Diário Oficial do Município, **bem como estão divulgadas neste Edital.**

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da Prova Escrita (Provas Objetivas), por meio da relação mencionada no item anterior.

– Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (impresso, pois o mesmo ficará retido), expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas; e**

Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

O candidato deve levar Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente.**

Quanto à Prova Escrita (Prova Objetiva):

Para a realização da **Prova Escrita (Prova Objetiva)**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente.**

Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser considerada incorreta, prejudicando o desempenho do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Escrita (Prova Objetiva)**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

Será automaticamente excluído do processo de avaliação da **Prova Escrita (Prova Objetiva)**, o candidato que:

Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local pré-determinado no Edital de Convocação;

Não apresentar documento original para realização da Prova;

Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

Ausentar-se da sala de Prova sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido neste Edital;

- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;
- For surpreendido **portando** gravador, receptor, **telefone celular, qualquer tipo de equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;**
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a Prova;
- Não devolver a(s) Folha(s) de Resposta(s) cedida(s) para a realização da Prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em



relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; e
- For surpreendido **portando** qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**.

O candidato, ao ingressar no local de realização da **Prova Escrita (Prova Objetiva)**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.

A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, **somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas**.

Constitui exceção à regra acima, **para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital**, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. **Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova**.

Após o início da prova, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) **toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence**, o fiscal da sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, **que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo**, guardando novamente em embalagem cedida e o fiscal registrará em Ata.

No caso do **telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico** (telefone celular, relógio digital, entre outros) **esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida**, o fiscal de sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído do Processo de Escolha, registrando-se no Termo de Eliminação.

Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Processo de Escolha.

A totalidade da **Prova Escrita (Prova Objetiva)** terá a duração de **04h00min**.



(quatro horas).

Iniciada a prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início da mesma.

Após o tempo mínimo de **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de permanência em sala, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Escrita (Prova Objetiva)**, deixando como Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Escrita (Prova Objetiva)**, pois será o único documento válido para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo de Escolha Unificado, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente à Folha de Respostas da **Prova Escrita (Prova Objetiva)** realizada e deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase.


Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alenquer - CMDCA** e a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO UNIFICADO** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Prova, nem por danos neles causados.

O Gabarito da **Prova Escrita (Prova Objetiva)** será divulgado no endereço eletrônico do no **site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município de Alenquer**, na data prevista de 09 de julho de 2023.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Convocação para Realização da **Prova Escrita (Prova Objetiva)**.

Alenquer-PA, 04 de julho de 2023.


Antonio Fernando da Silva Costa
Presidente CMDCA


Mageane Nascimento Dias
Comissão Processo de Escolha